

PROJETO DE LEI Nº 006/2026

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiações esportivas no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em eventos a serem realizados no Município.

Parágrafo Único. Os vencedores receberão a premiação em moeda corrente nacional, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a devida comprovação do direito à percepção do prêmio.

Art. 2º Os encargos referentes à organização e à realização dos eventos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3º Os recursos financeiros a suportarem a referida despesa serão oriundos dos recursos próprios do município, consignados no orçamento vigente, suplementado, se for o caso.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2026

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 004/2026, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder premiações em eventos esportivos realizados no âmbito do Município de Feliz Natal, também incluídos os desenvolvidos em aldeias indígenas.

A presente proposição visa incentivar, valorizar e fortalecer a prática esportiva local, promovendo a integração social, o lazer, a saúde e o bem-estar da população, por meio do estímulo à participação em competições esportivas tradicionais do Município.

Ressalta-se que diversas competições esportivas são realizadas anualmente: campeonatos de futebol society, futsal, vôlei, basquete e bocha; jogos esportivos municipais; e eventos esportivos nas aldeias indígenas, os quais demandam autorização legislativa específica para a concessão de premiações aos participantes e vencedores.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca conferir respaldo legal à Administração Municipal para a efetiva realização dessas premiações, garantindo transparência, legalidade e incentivo adequado aos atletas e equipes envolvidas.

Diante da relevância social, esportiva e cultural da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordialmente,

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL